



PROMULGAÇÃO

EMENDA À LOM Nº 029/2016

Autor do Projeto: Mesa Diretora e Vereadores.

REVOGA O ART. 68 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM, QUE DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DO PREFEITO DE SUAS FUNÇÕES EM CASO DE RECEBIMENTO DE DENÚNCIA PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora **PROMULGA** a seguinte Emenda:

Art. 1º. Fica revogado o artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Itapemirim.

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Batista Ferreira de Souza", 14 de setembro de 2016.



Paulo Sérgio de Toledo Costa
Presidente da CMI



Jean Claude Alves da Costa
Vice Presidente

Manfrine Delfino Amaro
Secretário